



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Palma Sola

**Lei n. 1931, de 30 de junho de 2016**

### **Fixa os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, o Senhor Domingos Lirio Locatelli, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Os subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina ficam fixados, para o mandato de 2017 a 2020, respeitadas as seguintes disposições e valores:

**I** – Para o Prefeito Municipal, o subsídio mensal fica fixado em R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais);

**II** – Para o Vice-Prefeito, o subsídio mensal fica fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**III** – Para os Secretários Municipais, o subsídio mensal fica fixado em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**§1º.** Além dos subsídios o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito Municipal e os Secretários Municipais poderão receber, também, o valor correspondente ao abono natalino, correspondente a um subsídio mensal, a título de décimo terceiro subsídio.

**§2º.** É devido aos Secretários Municipais um terço a mais do valor das respectivas férias, por ocasião do seu gozo.

**§3º.** O Vice-Prefeito Municipal, nomeado para Secretário Municipal ou outro Cargo de Provisão Comissionado, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o do cargo nomeado, vedado o recebimento de ambos, bem como o pagamento de qualquer acréscimo, ressalvada a hipótese em que o mesmo seja servidor do Município e a legislação permita o recebimento de vantagens pessoais.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, em cada exercício, serão cobertas com recurso do orçamento municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado  
de Santa Catarina, em 30 de junho de 2016.

Domingos Lirio Locatelli  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada*

*Valdemar Gritti*  
*Secretario Municipal de Administração*